

Prêmio Insper de Monografia de Graduação

REGULAMENTO

Artigo 1º- O Insper Instituto de Ensino e Pesquisa instituiu o Prêmio **Monografia de Graduação** com o objetivo de estimular a excelência na produção acadêmica e de reconhecer os melhores trabalhos de monografia de conclusão dos cursos de graduação em Ciências Econômicas e Administração.

Parágrafo 1º - Poderão concorrer ao Prêmio alunos formandos dos cursos de Ciências Econômicas e Administração que tenham cursado a disciplina Monografia 2.

Parágrafo 2º - O Prêmio, de periodicidade semestral, será entregue durante a cerimônia de formatura do curso de graduação.

Artigo 2º- O Prêmio será concedido para orientadores e orientados, podendo ser dividido nas categorias Monografia em Ciências Econômicas e Monografia em Administração a critério da comissão julgadora.

Artigo 3º- Da inscrição:

Parágrafo 1º - Cada orientador deverá indicar preferencialmente no máximo uma monografia para concorrer ao prêmio. Excepcionalmente, um orientador poderá indicar mais de uma monografia, desde que devidamente justificado.

Parágrafo 2º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ficha de inscrição preenchida e uma carta de encaminhamento do orientador explicitando as principais qualidades da monografia que justificam a indicação.

Artigo 4º- Da Comissão Julgadora:

Uma Comissão Julgadora será composta para a avaliação das monografias participantes, constituída por professores do Insper indicados pela coordenação do curso.

Artigo 5º- Dos resultados do prêmio:

Caberá à comissão julgadora avaliar a qualidade das monografias submetidas, decidir se deverá haver premiação e, em caso afirmativo, selecionar a(s) monografia(s) vencedora(s).



Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade por parte do Insper em conceder o prêmio todo semestre.

Artigo 6º- Do prêmio:

O prêmio será um diploma para orientador e para o orientado bem como a publicação da monografia no sítio da instituição na internet.

Artigo 7º- Casos Omissos:

A comissão julgadora formada pelo Artigo 4º terá plenos poderes e responsabilidades para avaliação e decisão nos casos omissos ou não previstos no regulamento.

Artigo 8º - Da alteração do regulamento:

Este regulamento poderá ser modificado a qualquer período pelos coordenadores de curso e diretoria acadêmica do Insper.